



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624.

Processo Licitatório nº 104/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624**, estabelecida na Rua Padre Martins, nº 335 – Sala A, no bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 13.535.740/0001-74, neste ato representado por Edilson do Carmo Serafim, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.011.217, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 095.062.916-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original no valor de R\$ 898.632,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais) a ser aditivada em 7,6561% (sete inteiros e seis mil, quinhentos e sessenta e um décimos percentuais) que corresponde à R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do **item 01** em virtude da razão da necessidade da inclusão de quantitativo para atendimento à rede municipal de ensino, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS: Devendo trabalhar 08 (oito) horas diárias ou enquanto durarem os eventos com horários determinados pela secretaria solicitante, estarem munidos de equipamentos de segurança (cassetetes, detector de metais e outros), materiais de uso em serviço, uniformes, equipamentos de proteção	400	R\$ 172,00	R\$ 68.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

	individuais, devidamente aptos e capacitados para o serviço, meios de locomoção, lanches e alimentação responsabilidade do CONTRATADO.			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal da Educação sob o nº:

020401-12.122.6001.6602 - 339039 – Ficha 4471

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 967.432,00 (Novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais).


E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de Maio de 2022.

X 
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE


EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624
Edilson do Carmo Serafim
CPF nº 095.062.916-24
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:


Nome: